



DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica e Casa de Passagem para mulheres em situação de rua.	01/02/2018	31/12/2018

Objeto do Projeto

Destinados a mulheres jovens e adultas com seus filhos em situação de risco ou vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados por violência doméstica, situação de rua e migrantes.

Justificativa da Proposição

Com a aprovação da Lei Federal Maria da Penha nº 11.340/2006 com o objetivo do empoderamento e proteção da mulher, a demanda por medidas de proteção à mulher vítima de violência doméstica se intensificou de tal forma que se fez necessário que o poder público se mobilizasse para acolher essa demanda (Art. 9º). Para tanto, A entidade Associação de Valorização à Vida, vem oferecendo serviço de acolhimento provisório e de caráter protetivo para essas mulheres, de forma contínua e ordenada, definida no art. 23 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, promovendo a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, oferecendo condições e apoio para a recuperação da dignidade, autonomia e a reinserção na comunidade.

Casa de Passagem

Um dos grandes e desafiantes problemas sociais para os municípios é oferecer serviços para as pessoas que estão em trânsito, ou por perder as referências familiares e sociais ou até mesmo a procura de emprego. Geralmente são pessoas de pobreza extrema com os vínculos familiares fragilizados ou interrompidos.

A entidade deverá oferecer o serviço de alta complexidade em caráter temporário para atender e acolher as mulheres e seus filhos, menores de dezoito anos que estejam de passagem pelo município.

Casa de Acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica ou em estado de rompimento de vínculos familiares.

Com a aprovação da Lei Maria da Penha 11.340 de 07 de agosto de 2006 se intensificou a proteção à mulher vítima de violência doméstica. É dever dos entes federados, conforme art 9º desta mesma lei, estabelecer uma rede de apoio para essa mulher e seus filhos. Uma das funções da Assistência Social é oferecer esse serviço de caráter protetivo, através de um abrigo, em um prazo limitado de permanência, para que ela possa dar encaminhamento à sua vida e ao grupo familiar.

A entidade deverá oferecer esse serviço de caráter protetivo para essas mulheres, promovendo a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários, oferecendo condições e apoio para a recuperação da dignidade, autonomia, autoestima e a inserção no mercado de trabalho, por meio de cursos de capacitação/qualificação, encaminhamento ao SINE e outras formas na busca de recolocação profissional quando for o caso.

O acolhimento será em caráter provisório e excepcional.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicadores Físicos e Período)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Período	
			Início	Término
1	Casa de Passagem	Serviços (banho, pouso e refeição) para mulheres que estão em trânsito, que perderam as referências familiares e sociais ou até mesmo a procura de emprego.	01/02/2018	31/12/2018
2	Casa de Acolhimento	a. Serviço de caráter protetivo para mulheres, promovendo a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários; b. Oficina de costura.	01/02/2018	31/12/2018
3.5 Indicadores físicos				
Etapa/Fase		Qualitativo	Quantidade	
Casa de Passagem		a. Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b. Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência da situação de vulnerabilidade; c. Melhoria da qualidade de vida;	24 vagas	
Casa de Acolhimento		d. Capacitação para entrar no mercado de trabalho; e. Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.		



PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 125.000,00)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
Especificação	Valor
Pessoal e obrigações patronais (Auxiliar de escritório, auxiliar de limpeza, cuidador, monitor, psicóloga)	R\$ 88.135,18
Material de consumo (combustível)	R\$ 2.200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Aluguel, Assistente Social)	R\$ 21.600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Contador, água, luz e telefone)	R\$ 13.064,82
VALOR TOTAL	R\$ 125.000,00